



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

*Recorrido de Obediência*

*Pres. C. F.*

MENSAGENS Nºs. 05/08, de 31 de julho de 1.985.-

Senhor Presidente:

Submeto à consideração dessa ilustre Câmara Municipal, por intermédio de V.Exa., quatro (4) projetos de lei, os quais autorizam o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicionais ao orçamento vigente, os créditos especiais e suplementares.-

O Orçamento por Programas em vigência, embora elaborado em obediência aos parâmetros da lei, com exame e análise de todas as funções de governo, nos seus mínimos detalhes, mensurando os elementos de gasto, alocados em diversas atividades e projetos, escaparam algumas atividades que não puderam ser previstas por ocasião da elaboração.-

Por essa razão, a Lei de Meios deste exercício não consignou nenhuma atividade que permitisse cobrir despesas decorrentes de recuperação de matadouro, recuperação do centro de abastecimento, bem como, a aquisição de uma ambulância, para o serviço de saúde municipal.-

Em face dessa lacuna, a administração municipal se vê obrigada a solicitar dessa Câmara, autorização para abertura dos adicionais mencionados, os quais, quando concluídos os trabalhos, não há negar, a população será beneficiada, adquirindo produtos em condições de consumo e carne higienicamente preparada.-

No mesmo passo, como é público, a administração municipal adquiriu mais uma motoniveladora, para aumentar a frota de veículos mecanizados, conseqüentemente, oferecer maior rendimento na recuperação de estradas municipais, seriamente danificadas, em decorrência do rigoroso inverno.-

O preço da máquina, a época da aprovação do orçamento, não ultrapassava a dotação específica nele indicada. Contudo, a inflação absorveu o valor consignado, daí a necessidade de se pedir uma suplementação, para cobrir o gasto realizado.-

*MS*




ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

- fls. 02 -

Esperamos que os senhores Vereadores se manifestem sensíveis à nossa pretensão, inclinando-se pela aprovação das mensagens suso mencionadas, por serem compatíveis com as aspirações da população deste Município.-

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e seus dignos Pares, protestos de estima e elevada consideração.-

  
JOSE VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.  
Vereador Francisco Valdení Vieira da Silva  
DD.Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

*Vert*  
*Raimundo de Jesus*  
*05/08*

*Primo L. F.*

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 31 DE JULHO DE 1.985.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CREDITO ESPECIAL, para os fins que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - ESTADO DO CEARÁ:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CREDITO ESPECIAL, no valor de R\$100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à aquisição de uma ambulância, para atender os municípios carentes, abrindo-se uma nova programação de governo, abaixo discriminado:

- 07 - SECRETARIA DE DESPORTO E PROMOÇÃO SOCIAL
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 75 - SAÚDE
- 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente - R\$100.000.000
- 1.22 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA P/SETOR DE SAÚDE

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do excesso de arrecadação, verificado no período, na forma como recomenda o art. 43 da Lei nº 4.320/85.-

Art.3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 31 de julho de 1.985.-

  
JOSÉ VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

LEI DE Nº 420, de 02 de agosto de 1.985.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, para os fins que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN  
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

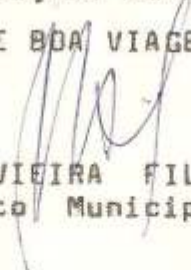
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à aquisição de uma ambulância para atender aos munícipes carentes, abrindo-se uma nova programação de governo, abaixo discriminado:

- 07 - SECRETARIA DE DESPORTO E PROMOÇÃO SOCIAL
- 13 - SAÚDE SANEAMENTO
- 75 - SAÚDE
- 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ -  
R\$100.000.000
- 1.22 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA P/SETOR DE SAÚDE

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do excesso de arrecadação, verificado no período, na forma como recomenda o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 02 de agosto de 1.985.-

  
JOSÉ VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal